LEI Nº 3035, DE 08 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Adesão com a Caixa Econômica Federal, objetivando a implementação do programa Minha Casa Minha Vida.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Adesão com a Caixa Econômica Federal com a finalidade de unir esforços, objetivando a implementação do Programa Minha Casa Minha Vida, no Município de Leme, observadas as normas genéricas contidas na minuta padrão da Caixa Econômica Federal.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de junho de 2009.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme